

Política de Rateio e Divisão de Ordens das Carteiras de Valores Mobiliários

De acordo com o Artigo 14, VII da Instrução CVM 558/15, a Tendência Wealth Management apresenta, a quem possa interessar sua Política de Rateio e Divisão de Ordens para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários por ela geridas (a “Política”).

O objetivo do controle de alocação justa de ordens entre as carteiras geridas é garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome dos fundos de investimento (os “fundos”) ou carteiras administradas (as “Carteiras Administradas”, quando em conjunto Fundos e Carteiras Administradas, simplesmente, as “Carteiras de Investimento”) geridas sejam registradas e alocadas de maneira justa entre eles.

- As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas por *família* de Carteira de Investimentos, ou seja, de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada um deles;
- As ordens realizadas para as Carteiras de Investimentos que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) entre elas, de acordo com o estoque e o fator de alavancagem definido em suas respectivas políticas de investimento, sempre utilizando o critério de preço médio;
- Tendo em vista as circunstâncias especiais apresentadas pelos *Initial Public Offering* (os “IPO”), a participação das Carteiras de Investimento nos mesmos deve ser previamente alocada, ou seja, antes de solicitar a reserva à (às) corretora(s) para participação na compra da emissão primária de ações, o gestor responsável na Tendência Wealth Management definirá o rateio da operação entre as Carteiras de Investimento, suas estratégias e, por conseguinte, na data de lançamento do IPO, o rateio dos ativos deve ser proporcional, de acordo com o estoque e o fator de alavancagem de cada carteira de investimento;
- Caso a reserva para a compra de ações seja parcialmente atendida, o gestor deverá refazer o rateio entre as famílias de Carteiras de Investimentos, antes da data de lançamento do IPO, lembrando que o mesmo deve seguir as regras de estoque e o fator de alavancagem definido nas respectivas políticas de investimento;
- No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não permitir a alocação justa para o volume negociado, os administradores dos fundos deverão ser informados das medidas a serem tomadas pela Tendência Wealth Management para a regularização da alocação, bem como o prazo previsto para tal; e
- Por fim, na substituição de ordens parcialmente executadas (caso a alocação pró-rata para determinada estratégia resulte em uma alocação insignificante para a Carteira de Investimentos em relação ao seu patrimônio líquido), o gestor responsável na Tendência Wealth Management poderá determinar um novo rateio para esta Carteira de Investimentos especificamente, desde que o mesmo seja considerado justo e razoável em relação às demais Carteiras de Investimentos geridos de acordo com a mesma estratégia. Cabe ressaltar que o evento atípico deve ser documentado e armazenado junto ao registro de operações da Carteira de Investimentos.